



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 31

16 de agosto de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

Índice	
Atos do Conselho Universitário - CUNI	Página 01
Atos da Reitoria	Página 18
Atos da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP	Página 23
Atos da Pró-reitoria de Finanças - PROF	Página 25
Atos da Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - PRACE	Página 28
Atos da Pró-reitoria de Extensão e Cultura - PROEX	Página 29
Atos da Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD	Página 29
Atos do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas - ICEA	Página 32
Atos da Escola de Minas - EM	Página 33
Atos do Centro de Artes e Convenções	Página 33
Total de Páginas:	33

 <p>A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na Internet. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).</p> <p>www.transparencia.gov.br</p>	 <p>O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.</p> <p>http://www.ufop.br/acessoainformacao</p>
--	--

Atos do Conselho Universitário - CUNI

RESOLUÇÃO CUNI Nº 2733

Homologa o resultado final do Concurso Público, EDITAL PROGEP Nº 87/2023, realizado para o Cargo 101: Assistente em Administração – Campus Ouro Preto/ Mariana. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua Reunião Extraordinária, realizada em 12 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais, considerando o OFÍCIO CPMP/PROGEP/REITORIA-UFOP Nº 4727/2024 e o Processo UFOP nº 23109.008867/2024-86, RESOLVE: Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público para o provimento de cargos da carreira Técnico-Administrativa em Educação, objeto do EDITAL PROGEP Nº 87, de 21 de dezembro de 2023, conforme disposto:

CARGO: 101 – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO			
CAMPUS: OURO PRETO/MARIANA			
MODALIDADE: AMPLA CONCORRÊNCIA			
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
100311	DANIEL LUCAS SANTOS ROCHA	93,00	1º
103136	BRENNO FERNANDES DOS SANTOS VARGAS	90,50	2º
103926	DAVI ANTONIO DE SOUZA FERREIRA	90,25	3º
101027	RODRIGO NEVES LOVATO	89,00	4º
100935	MAYARA PIRES DE OLIVEIRA	88,50	5º

Página 1 de 33



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 31

16 de agosto de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

CARGO: 101 – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO			
101421	CLEITON DE JESUS GOMES	87,75	6º
102245	VALDEIR JUNIOR DOS SANTOS	87,25	7º
101751	VANESSA OLIVEIRA MARCOS DOS SANTOS	87,25	8º
100296	LEON VIANA E SILVA	86,50	9º
102206	GUILHERME CASSIO ELIAS	86,50	10º
103399	CARLOS HENRIQUE JARDIM CHIARELLI	85,75	11º
102841	RUY PEREIRA DA SILVA	85,00	12º
103382	MARIANA FURTADO GRANATO DE ALBUQUERQUE	84,25	13º
101172	PRISCILLA PEREIRA ALVES MICHELLI	84,00	14º
102869	EVANDRO ANDREY COSTA PENA	84,00	15º
100089	MARCELLA COELHO ANDRADE	84,00	16º
102837	GABRIELLE OLIVEIRA ROSA DA CRUZ	83,75	17º
101619	MARCIO DANILO DOS SANTOS	83,75	18º
101968	PEDRO ROSARIO GISMONTI	83,50	19º
101662	RAFAEL GIMENES	83,50	20º
102704	AMANDA FIGUEIREDO GOMIDES	83,50	21º
100388	PATRICK SOUZA CASTRO	83,50	22º
100643	TAINAN FERREIRA MUNIZ	83,50	23º
101605	FLAVIO DE ALVARENGA	83,25	24º
103660	THAMIRES FERNANDES PINTO	83,25	25º
100409	HERCULES GIDEL LUCENA DE SOUSA	83,00	26º
103099	NICOLE FERRAZ MARTINS DIAS LOPES	83,00	27º
101056	ARTHUR SILVEIRA SOUZA	83,00	28º
102746	IVO FREDERICO DOS SANTOS NASCIMENTO	82,75	29º
103530	MARLON NUNES GONZAGA	82,75	30º
100738	YAGO BOMTEMPO DE OLIVEIRA	82,75	31º
102346	AMANDA LUIZA DO NASCIMENTO	82,50	32º
100762	MONAH RHEMANN BAETA	82,50	33º
100190	LUCAS ADRIANO SILVA	82,25	34º
101781	FERNANDA PEREIRA DA FONSECA ELOI	82,25	35º
101162	RAFAEL RIBEIRO SOARES ARAUJO	82,00	36º
102046	MARCO POLO DUARTE FERREIRA FILHO	82,00	37º
103768	EMILCY DAS GRACAS GUIMARAES TOTTI	81,75	38º
103011	GABRIEL DE ANDRADE GOHN	81,75	39º
101912	CYNTHIA VEIGA OLIVEIRA	81,75	40º
100632	EMANUEL FRANKLIN PASSOS SIMOES	81,50	41º
102538	EMERSON SILVA DIAS	81,50	42º
101156	PATRICIA LIDIANE CARNEIRO SILVA	81,25	43º
100101	LEONARDO DIMAS DA SILVA GOMES	81,25	44º
102105	VICTOR BARBOSA FLORENTINO DE SOUZA	81,25	45º
100591	DIONE DA COSTA OLIVEIRA	81,00	46º
103087	GUILHERME RODRIGUES SILVA SANTOS	81,00	47º

Página 2 de 33



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 31

16 de agosto de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.brUFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

CARGO: 101 – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO			
103100	RODOLFO CESAR DE OLIVEIRA PEREIRA	80,75	48º
102416	JESSICA CAROLAINÉ VIEIRA DE AZEVEDO	80,75	49º
100444	DANILO DE PAULA ALVES SILVA	80,25	50º
101154	FELIPE ZOLINI MEDEIROS	80,25	51º
102741	LAURA VIEIRA SILVA ARAUJO	80,00	52º
102382	DAVI VIANA OLIVEIRA RODRIGUES	80,00	53º
100789	BRUNO SOARES CARDOSO	80,00	54º
101445	NATALIA APARECIDA BARBOSA PIMENTA	79,75	55º
102011	THAIS MARA ANASTACIO OLIVEIRA	79,75	56º
100977	FLAVIA LETICIA DE LIMA SOUSA CAMPOS	79,50	57º
100979	NATALIA APARECIDA DE SOUSA MAIA	79,50	58º
102556	MARIANA REGINA ALMAS DO CARMO VALADAO	79,50	59º
102665	ANA LETICIA RODRIGUES RESENDE	79,25	60º
103749	RUAN CARLOS SILVA MENEZES PINHEIRO	79,25	61º
102220	SARAH BEATRIZ DE JESUS MIRANDA SANTIAGO	79,25	62º
102792	MANUELA AMARAL VIEIRA	79,00	63º
100279	MARCUS ANDRE GOMES BARBOSA	79,00	64º
101957	ROSALINA MARIA MARQUES DO CARMO	79,00	65º
100562	ERIKA CARIME BORGES	78,75	66º
100900	MARIANA SCARAMUSSA DEPRA	78,75	67º
MODALIDADE: NEGROS (PRETOS E PARDOS)			
102245	VALDEIR JUNIOR DOS SANTOS	87,25	1º
101751	VANESSA OLIVEIRA MARCOS DOS SANTOS	87,25	2º
103660	THAMIRES FERNANDES PINTO	83,25	3º
103530	MARLON NUNES GONZAGA	82,75	4º
102346	AMANDA LUIZA DO NASCIMENTO	82,50	5º
101781	FERNANDA PEREIRA DA FONSECA ELOI	82,25	6º
101162	RAFAEL RIBEIRO SOARES ARAUJO	82,00	7º
102538	EMERSON SILVA DIAS	81,50	8º
100444	DANILO DE PAULA ALVES SILVA	80,25	9º
MODALIDADE: PcD (Pessoa com Deficiência)			
101409	MARINA BONCOMPAGNE E SOUZA	77,75	1º
103411	GEOVANA ANDRADE SOARES	77,50	2º
103196	FILIPE DE OLIVEIRA QUINTAO	75,50	3º
101269	PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO SANTOS	74,00	4º
101431	ROSIELLE DA COSTA FARIAS	70,75	5º
103751	MONICA ANJOS DO CARMO	69,50	6º
101101	ALCIMAR RODRIGUES	69,25	7º
100855	LANY MARTINS TEIXEIRA	66,50	8º
100425	FLAVIA APARECIDA GONCALVES	63,75	9º
101343	ALINE COELHO SANTOS	61,00	10º



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 31

16 de agosto de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Universidade Federal de Ouro Preto

CARGO: 101 – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO			
102925	HENRIQUE REIS CALAZANS	60,50	11º
101045	ALEXANDRE HENRIQUE SILVEIRA	59,00	12º
102030	MARQUIONE FATIMA LIMA CARDOSO	57,75	13º
101687	GABRIEL FONSECA BONAMIN	57,25	14º
101647	PATRICK LOPES CARVALHO	56,75	15º
101495	MARCO ANTONIO GUIMARAES	56,00	16º
103752	DEYVISON ALMEIDA SILVA	55,50	17º
102707	TATIANA DA CONCEICAO GOMES PAIVA	54,50	18º
102221	MATEUS FERNANDES LEO	54,25	19º
100200	SERGIO GUSTAVO VITTA	54,25	20º
101828	ADRIANO SCHIAVON CHAVEZ	53,25	21º
103394	ROSILENE SANDRA GUIMARAES	49,25	22º
100823	MARIA DE FATIMA PEREIRA	46,25	23º
103048	LEONARDO DA CUNHA RODRIGUES	46,25	24º
101164	DAVI FIGUEIREDO CARDOSO	43,50	25º
100135	GLEICE CIPRIANO ROSA	42,25	26º
103519	ANDERSON LUIZ DIAS	42,00	27º
102411	LUIZ CARLOS GUIMARAES	41,00	28º
100768	JOAO CARLOS ARRUDA DE OLIVEIRA	40,25	29º
100576	ANGELA MARIA BASTOS RAFAEL	36,25	30º

Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos, tratado nesta Resolução, será de dois anos, prorrogável por igual período, contado a partir da data de publicação da homologação do concurso no Diário Oficial da União, conforme o disposto no item 1.5 do Edital PROGEP 87/2023. Ouro Preto, 12 de agosto de 2024. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 2734

Homologa o resultado final do Concurso Público, EDITAL PROGEP Nº 87/2023, realizado para o Cargo 102: Técnico de Laboratório/ Ciências Biológicas. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua Reunião Extraordinária, realizada em 12 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais, considerando o OFÍCIO CPMP/PROGEP/REITORIA-UFOP Nº 4726/2024 e o Processo UFOP nº 23109.008877/2024-11, RESOLVE: Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público para o provimento de cargos da carreira Técnico-Administrativa em Educação, objeto do EDITAL PROGEP Nº 87, de 21 de dezembro de 2023, conforme disposto:

Cargo: 102 - Técnico de Laboratório/ Ciências Biológicas			
CAMPUS: OURO PRETO/MARIANA			
MODALIDADE: AMPLA CONCORRÊNCIA			
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
102519	IGOR VINICIUS RAMOS OTERO	96,00	1º
103135	WILLIAM GUSTAVO DE LIMA	94,00	2º
101752	YULLI ROXENNE ALBUQUERQUE	92,00	3º
102349	JESSICA FERRAZ LOPES	90,00	4º
102037	PATRICIA MOREIRA VALENTE	90,00	5º
102041	FERNANDA BARBOSA PILO	88,00	6º
101381	LAUREN MACHADO DRUMOND DE SOUZA	88,00	7º

Página 4 de 33



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 31

16 de agosto de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

100213	EVA MARIA DE ASSIS CARVALHO	88,00	8º
103767	SORAYA SANDER AMORIM	86,00	9º
100950	TAMILES CAROLINE FERNANDES PEDROSA	86,00	10º
102994	ROMULO AUGUSTO COTTA DANGELO	86,00	11º
100665	LILIAN EMIDIO RIBEIRO	86,00	12º
101110	PRISCILA DE CASTRO RUFINO	86,00	13º
101094	ANA JULIA SOUZA RODRIGUES	86,00	14º
MODALIDADE: NEGROS (PRETOS E PARDOS)			
101110	PRISCILA DE CASTRO RUFINO	86,00	1º
102262	DAVI JOSE ARAUJO DE LIMA	68,00	2º
102575	CLARA MILENE CIRINO	64,00	3º
MODALIDADE: PcD (Pessoa com Deficiência)			
Não houve candidatos aprovados.			

Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos, tratado nesta Resolução, será de dois anos, prorrogável por igual período, contado a partir da data de publicação da homologação do concurso no Diário Oficial da União, conforme o disposto no item 1.5 do Edital PROGEP 87/2023. Ouro Preto, 12 de agosto de 2024. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 2735

Homologa o resultado final do Concurso Público, EDITAL PROGEP Nº 87/2023, realizado para o Cargo 103:Técnico de Laboratório/ Mineração - OURO PRETO/MARIANA. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua Reunião Extraordinária, realizada em 12 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais, considerando o OFÍCIO CPMP/PROGEP/REITORIA-UFOP Nº 4952/2024 e o Processo UFOP nº 23109.009162/2024-86, RESOLVE: Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público para o provimento de cargos da carreira Técnico-Administrativa em Educação, objeto do EDITAL PROGEP Nº 87, de 21 de dezembro de 2023, conforme disposto:

Cargo: 103 - Técnico de Laboratório/ Mineração			
CAMPUS: OURO PRETO/MARIANA			
MODALIDADE: AMPLA CONCORRÊNCIA			
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
102272	TAMIRIS FONSECA DE SOUZA	82,00	1º
100366	EISENHOWER DALLADYER SALLES TEIXEIRA	74,00	2º
103871	BRENO VINICIUS MARQUES DOS REIS	70,00	3º
100100	PAULO RICARDO BARBOSA	68,00	4º
101450	EDUARDO SALDANHA ALVIM	64,00	5º
MODALIDADE: NEGROS (PRETOS E PARDOS)			
Não houve candidatos aprovados.			
MODALIDADE: PcD (Pessoa com Deficiência)			
Não houve candidatos aprovados.			

Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos, tratado nesta Resolução, será de dois anos, prorrogável por igual período, contado a partir da data de publicação da homologação do concurso no Diário Oficial da União, conforme o disposto no item 1.5 do Edital PROGEP 87/2023. Ouro Preto, 12 de agosto de 2024. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 31

16 de agosto de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

RESOLUÇÃO CUNI Nº 2736

Homologa o resultado final do Concurso Público, EDITAL PROGEP Nº 87/2023, realizado para o Cargo 104: Técnico de Laboratório/ Análises Clínicas - OURO PRETO/MARIANA O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua Reunião Extraordinária, realizada em 12 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais, considerando o OFÍCIO CPMP/PROGEP/REITORIA-UFOP Nº 4953/2024 e o Processo UFOP nº 23109.009255/2024-19, RESOLVE: Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público para o provimento de cargos da carreira Técnico-Administrativa em Educação, objeto do EDITAL PROGEP Nº 87, de 21 de dezembro de 2023, conforme disposto:

Cargo: 104 - Técnico de Laboratório/ Análises Clínicas			
CAMPUS: OURO PRETO/MARIANA			
MODALIDADE: AMPLA CONCORRÊNCIA			
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
100575	LILIANE MARIA VIDAL SIQUEIRA	88,00	1º
101057	RENATA RODRIGUES PIMENTA	86,00	2º
102943	LUANA MARTINS MATOS RIBEIRO	82,00	3º
100055	FERNANDA DE MACEDO SILVA	82,00	4º
103053	ANGELA MARIA DE SOUZA BRAGA	80,00	5º
101079	RUZIVIA PIMENTEL OLIVEIRA	80,00	6º
103418	OTAVIO MOREIRA PERES	80,00	7º
MODALIDADE: NEGROS (PRETOS E PARDOS)			
100791	FELIPE FERREIRA LIMA	72,00	1º
103068	HELLEN DE LA SILVA GOMES	70,00	2º
101921	ALINE CRUZ ZACARIAS	68,00	3º
MODALIDADE: PcD (Pessoa com Deficiência)			
Não houve candidatos aprovados.			

Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos, tratado nesta Resolução, será de dois anos, prorrogável por igual período, contado a partir da data de publicação da homologação do concurso no Diário Oficial da União, conforme o disposto no item 1.5 do Edital PROGEP 87/2023. Ouro Preto, 12 de agosto de 2024. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA. Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 2737

Homologa o resultado final do Concurso Público, EDITAL PROGEP Nº 87/2023, realizado para o Cargo 105: Técnico de Laboratório/ Planejamento Visual / Fotografia - OURO PRETO/MARIANA. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua Reunião Extraordinária, realizada em 12 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais, considerando o OFÍCIO CPMP/PROGEP/REITORIA-UFOP Nº 4954/2024 e o Processo UFOP nº 23109.009256/2024-55, RESOLVE: Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público para o provimento de cargos da carreira Técnico-Administrativa em Educação, objeto do EDITAL PROGEP Nº 87, de 21 de dezembro de 2023, conforme disposto:

Cargo: 105 – Técnico de Laboratório/ Planejamento Visual / Fotografia			
CAMPUS: OURO PRETO/MARIANA			
MODALIDADE: AMPLA CONCORRÊNCIA			
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
102568	CESAR RAYDAN DIAB	94,00	1º
102389	FLAVIO BARBARA REIS	88,00	2º
102924	MELISSA GILBERTO MARQUES	88,00	3º
101554	MILLER HENRIQUE CORREA DE BRITO	78,00	4º



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 31

16 de agosto de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

100337	MIGUEL DE ARAUJO LOPES	72,00	5º
102095	JOSE RICARDO CARVALHO DE MACEDO	64,00	6º
MODALIDADE: NEGROS (PRETOS E PARDOS)			
100337	MIGUEL DE ARAUJO LOPES	72,00	1º
MODALIDADE: PcD (Pessoa com Deficiência)			
Não houve candidatos aprovados.			

Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos, tratado nesta Resolução, será de dois anos, prorrogável por igual período, contado a partir da data de publicação da homologação do concurso no Diário Oficial da União, conforme o disposto no item 1.5 do Edital PROGEP 87/2023. Ouro Preto, 12 de agosto de 2024. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 2738

Homologa o resultado final do Concurso Público, EDITAL PROGEP Nº 87/2023, realizado para o Cargo 106: Técnico de Tecnologia da Informação - OURO PRETO/MARIANA. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua Reunião Extraordinária, realizada em 12 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais, considerando o OFÍCIO CPMP/PROGEP/REITORIA-UFOP Nº 4955/2024 e o Processo UFOP nº 23109.009257/2024-08, RESOLVE: Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público para o provimento de cargos da carreira Técnico-Administrativa em Educação, objeto do EDITAL PROGEP Nº 87, de 21 de dezembro de 2023, conforme disposto:

Cargo: 106 – Técnico de Tecnologia da Informação			
CAMPUS: OURO PRETO/MARIANA			
MODALIDADE: AMPLA CONCORRÊNCIA			
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
100288	SAULO HALLAH MOURA	80,00	1º
100709	PATRICK OLIVEIRA DO CARMO	80,00	2º
103015	DAVID WILLIAM DINIZ	78,00	3º
101697	ISLAME DOS SANTOS BELMONTE	78,00	4º
102088	TIAGO SILVA DE OLIVEIRA	78,00	5º
100681	JOSEMAR COELHO FELIX	72,00	6º
103910	EDER FABIANO DE OLIVEIRA PEREIRA	72,00	7º
100237	ANDRE CANDIDO PEREIRA	72,00	8º
100146	JESSICA COSTA DE OLIVEIRA	70,00	9º
103499	RODRIGO BORJAILLE SOUZA FERREIRA	70,00	10º
100070	WILBERT HENRIQUE FERREIRA	66,00	11º
102080	ANDRE LUIS DOS ANJOS	64,00	12º
102502	JUCIMAR APARECIDO TEIXEIRA	64,00	13º
102622	JULIA VIEIRA LOPES TAVARES	64,00	14º
MODALIDADE: NEGROS (PRETOS E PARDOS)			
100288	SAULO HALLAH MOURA	80,00	1º
101697	ISLAME DOS SANTOS BELMONTE	78,00	2º
102088	TIAGO SILVA DE OLIVEIRA	78,00	3º
100681	JOSEMAR COELHO FELIX	72,00	4º
100070	WILBERT HENRIQUE FERREIRA	66,00	5º
MODALIDADE: PcD (Pessoa com Deficiência)			



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 31

16 de agosto de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Não houve candidatos aprovados.

Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos, tratado nesta Resolução, será de dois anos, prorrogável por igual período, contado a partir da data de publicação da homologação do concurso no Diário Oficial da União, conforme o disposto no item 1.5 do Edital PROGEP 87/2023. Ouro Preto, 12 de agosto de 2024. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 2739

Homologa o resultado final do Concurso Público, EDITAL PROGEP Nº 87/2023, realizado para o Cargo 107: Técnico em Contabilidade - OURO PRETO/MARIANA. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua Reunião Extraordinária, realizada em 12 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais, considerando o OFÍCIO CPMP/PROGEP/REITORIA-UFOP Nº 4956/2024 e o Processo UFOP nº 23109.009258/2024-44, RESOLVE: Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público para o provimento de cargos da carreira Técnico-Administrativa em Educação, objeto do EDITAL PROGEP Nº 87, de 21 de dezembro de 2023, conforme disposto:

Cargo: 107 – Técnico em Contabilidade

CAMPUS: OURO PRETO/MARIANA

MODALIDADE: AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
100119	MARCOS GUIMARAES DA SILVA	76,00	1º
100124	CRISTIANNE TOLENTINO DOS SANTOS	72,00	2º
100010	HELIO CESAR CARDOSO	68,00	3º

MODALIDADE: NEGROS (PRETOS E PARDOS)

Não houve candidatos aprovados.

MODALIDADE: PcD (Pessoa com Deficiência)

Não houve candidatos aprovados.

Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos, tratado nesta Resolução, será de dois anos, prorrogável por igual período, contado a partir da data de publicação da homologação do concurso no Diário Oficial da União, conforme o disposto no item 1.5 do Edital PROGEP 87/2023. Ouro Preto, 12 de agosto de 2024. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 2740

Homologa o resultado final do Concurso Público, EDITAL PROGEP Nº 87/2023, realizado para o Cargo 108: Técnico em Enfermagem - OURO PRETO/MARIANA. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua Reunião Extraordinária, realizada em 12 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais, considerando o OFÍCIO CPMP/PROGEP/REITORIA-UFOP Nº 4957/2024 e o Processo UFOP nº 23109.009259/2024-99, RESOLVE: Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público para o provimento de cargos da carreira Técnico-Administrativa em Educação, objeto do EDITAL PROGEP Nº 87, de 21 de dezembro de 2023, conforme disposto:

Cargo: 108 - Técnico em Enfermagem

CAMPUS: OURO PRETO/MARIANA

MODALIDADE: AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
103302	JULIA GOIS CARVALHO	92,00	1º
102511	BRUNO LUIZ SIQUEIRA	88,00	2º
103614	MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES	86,00	3º
100458	ANGELA CRISTINA DE MELO BATISTA	86,00	4º

Página 8 de 33



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 31

16 de agosto de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



102420	KATTSOON STALONE CORREIA	86,00	5º
103096	MAYCON DE BRITO IZIDORO DA SILVA	84,00	6º
101707	FELIPE AUGUSTO FERREIRA	84,00	7º
103812	GABRIELA GAMARANO NOVAIS	84,00	8º
100513	YASMIN RIBEIRO DA SILVA	84,00	9º
103687	JUVANIR ANTONIO DE OLIVEIRA	82,00	10º
103388	REGINA ESTELLA KATO	82,00	11º

MODALIDADE: NEGROS (PRETOS E PARDOS)

103687	JUVANIR ANTONIO DE OLIVEIRA	82,00	1º
--------	-----------------------------	-------	----

MODALIDADE: PcD (Pessoa com Deficiência)

Não houve candidatos aprovados.

Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos, tratado nesta Resolução, será de dois anos, prorrogável por igual período, contado a partir da data de publicação da homologação do concurso no Diário Oficial da União, conforme o disposto no item 1.5 do Edital PROGEP 87/2023. Ouro Preto, 12 de agosto de 2024. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 2741

Homologa o resultado final do Concurso Público, EDITAL PROGEP Nº 87/2023, realizado para o Cargo 109: Técnico em Enfermagem - JOÃO MONLEVADE. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua Reunião Extraordinária, realizada em 12 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais, considerando o OFÍCIO CPMP/PROGEP/REITORIA-UFOP Nº 4958/2024 e o Processo UFOP nº 23109.009260/2024-13, RESOLVE: Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público para o provimento de cargos da carreira Técnico-Administrativa em Educação, objeto do EDITAL PROGEP Nº 87, de 21 de dezembro de 2023, conforme disposto:

Cargo: 109 - Técnico em Enfermagem

CAMPUS: JOÃO MONLEVADE

MODALIDADE: AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
102219	ARACELLE TAVEIRA VIEIRA	76,00	1º
100891	FELIPE JUNIOR MENDES FRAGA	72,00	2º
101850	VERA LUCIA DOS SANTOS	70,00	3º
102472	TAISNARA CRISTINA GOMES	64,00	4º
101875	DAIANE DO NASCIMENTO SILVA RIBEIRO	62,00	5º
103692	GABRIELA DORNELES	60,00	6º

MODALIDADE: NEGROS (PRETOS E PARDOS)

Não houve candidatos aprovados.

MODALIDADE: PcD (Pessoa com Deficiência)

Não houve candidatos aprovados.

Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos, tratado nesta Resolução, será de dois anos, prorrogável por igual período, contado a partir da data de publicação da homologação do concurso no Diário Oficial da União, conforme o disposto no item 1.5 do Edital PROGEP 87/2023. Ouro Preto, 12 de agosto de 2024. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA, Presidente.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 31

16 de agosto de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

RESOLUÇÃO CUNI Nº 2742

Homologa o resultado final do Concurso Público, EDITAL PROGEP Nº 87/2023, realizado para o Cargo 110: Técnico em Farmácia -OURO PRETO / MARIANA. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua Reunião Extraordinária, realizada em 12 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais, considerando o OFÍCIO CPMP/PROGEP/REITORIA-UFOP Nº 4959/2024 e o Processo UFOP nº 23109.009261/2024-68, RESOLVE: Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público para o provimento de cargos da carreira Técnico-Administrativa em Educação, objeto do EDITAL PROGEP Nº 87, de 21 de dezembro de 2023, conforme disposto:

Cargo 110 - Técnico em Farmácia			
CAMPUS: OURO PRETO / MARIANA			
MODALIDADE: AMPLA CONCORRÊNCIA			
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
103525	MARIA ALICE DE OLIVEIRA	96,00	1º
101073	DEBORA PRISCILA DE CAMPOS	88,00	2º
103049	AUGUSTO VIEIRA PONTES SILVA	84,00	3º
103590	ADRIANA COTTA CARDOSO REIS	84,00	4º
101748	FERNANDA SEGURASSE DE MORAES	82,00	5º
101244	JAMILLE SOARES DE CASTRO	78,00	6º
101386	ALESSANDRA APARECIDA DE MELO SOUZA	78,00	7º
101090	TATIANNY DE ARAUJO ANDRADE	78,00	8º
MODALIDADE: NEGROS (PRETOS E PARDOS)			
Não houve candidatos aprovados.			
MODALIDADE: PcD (Pessoa com Deficiência)			
Não houve candidatos aprovados.			

Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos, tratado nesta Resolução, será de dois anos, prorrogável por igual período, contado a partir da data de publicação da homologação do concurso no Diário Oficial da União, conforme o disposto no item 1.5 do Edital PROGEP 87/2023. Ouro Preto, 12 de agosto de 2024. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 2743

Homologa o resultado final do Concurso Público, EDITAL PROGEP Nº 87/2023, realizado para o CARGO 201: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - OURO PRETO/MARIANA. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua Reunião Extraordinária, realizada em 12 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais, considerando o OFÍCIO CPMP/PROGEP/REITORIA-UFOP Nº 4836/2024 e o Processo UFOP nº 23109.009077/2024-18, RESOLVE: Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público para o provimento de cargos da carreira Técnico-Administrativa em Educação, objeto do EDITAL PROGEP Nº 87, de 21 de dezembro de 2023, conforme disposto:

Cargo: 201 – Analista de Tecnologia da Informação			
CAMPUS: OURO PRETO/MARIANA			
MODALIDADE: AMPLA CONCORRÊNCIA			
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
100183	FELIPE REIS VALENTE	98,00	1º
103181	ATILA JOSE ALVES	95,00	2º
101412	AICHA ABIBATOU SOUZA GUEYE	89,00	3º
102087	SANDRO LUIZ JAILSON LOPES TINOCO	89,00	4º



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 31

16 de agosto de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.brUFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

100267	RACYUS DELANO GARCIA PACIFICO	89,00	5º
100246	EDUARDO DE CARVALHO CHAGAS	88,00	6º
100285	FABIO PIRES DE OLIVEIRA	88,00	7º
101265	BRENO ALMEIDA DOS SANTOS RODRIGUES MACHADO	87,00	8º
100289	THIAGO CAMARGO DA COSTA	84,00	9º
101902	ALEX VITORINO	81,00	10º
103305	PEDRO IVO MARQUES LOPES DE LACERDA RIBEIRO	80,00	11º
101897	SAMARA SILVA SANTOS	80,00	12º
101757	JAIRO SILVA MIRANDA	79,00	13º
100229	RAFAEL ARLINDO DIAS	79,00	14º
101774	GLAUBER SOARES DOS SANTOS	78,00	15º
101420	REINALDO VITOR PEDROSO	78,00	16º
103151	THIAGO FERREIRA MARTINS	78,00	17º
103667	LEANDRO MARCOS MENDES ZANETTI	78,00	18º
103077	SANTIAGO GAUDENCIO DE OLIVEIRA SOUZA	78,00	19º

MODALIDADE: NEGROS (PRETOS E PARDOS)

101412	AICHA ABIBATOU SOUZA GUEYE	89,00	1º
100267	RACYUS DELANO GARCIA PACIFICO	89,00	2º
101897	SAMARA SILVA SANTOS	80,00	3º
100956	EDIRLEY JOSE DA SILVA RODRIGUES	77,00	4º
102890	EUDE JAZIEL CARDOSO DE ALMEIDA	74,00	5º

MODALIDADE: PcD (Pessoa com Deficiência)

101028	MANOEL ASSIS CAMPOS JUNIOR	64,00	1º
--------	----------------------------	-------	----

Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos, tratado nesta Resolução, será de dois anos, prorrogável por igual período, contado a partir da data de publicação da homologação do concurso no Diário Oficial da União, conforme o disposto no item 1.5 do Edital PROGEP 87/2023. Ouro Preto, 12 de agosto de 2024. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 2744

Homologa o resultado final do Concurso Público, EDITAL PROGEP Nº 87/2023, realizado para o Cargo 202: ARQUIVISTA - OURO PRETO/MARIANA. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua Reunião Extraordinária, realizada em 12 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais, considerando o OFÍCIO CPMP/PROGEP/REITORIA-UFOP Nº 4839/2024 e o Processo UFOP nº 23109.009091/2024-11, RESOLVE: Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público para o provimento de cargos da carreira Técnico-Administrativa em Educação, objeto do EDITAL PROGEP Nº 87, de 21 de dezembro de 2023, conforme disposto:

Cargo: 202 - Arquivista			
CAMPUS: OURO PRETO/MARIANA			
MODALIDADE: AMPLA CONCORRÊNCIA			
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
100095	WELLINGTON DE OLIVEIRA VIEIRA	86,00	1º
102779	DIEGO JOSE SALES DE ARAUJO	84,00	2º

Página 11 de 33



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 31

16 de agosto de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.brUFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

103636	FLAVIANO PEREIRA FERNANDES	83,00	3º
102462	MARCOS VOLPIN JUNIOR	82,00	4º
101059	TATIANA COSTA ROSA	82,00	5º
101419	DANIEL DA SILVA VARGAS	80,00	6º
MODALIDADE: NEGROS (PRETOS E PARDOS)			
101234	GRAZIELA DA COSTA	74,00	1º
101224	RAUL BRUNO DUTRA	62,00	2º
MODALIDADE: PcD (Pessoa com Deficiência)			
Não houve candidatos aprovados.			

Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos, tratado nesta Resolução, será de dois anos, prorrogável por igual período, contado a partir da data de publicação da homologação do concurso no Diário Oficial da União, conforme o disposto no item 1.5 do Edital PROGEP 87/2023. Ouro Preto, 12 de agosto de 2024. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 2745

Homologa o resultado final do Concurso Público, EDITAL PROGEP Nº 87/2023, realizado para o CARGO 203: Engenheiro/ Engenharia Geológica - OURO PRETO/MARIANA. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua Reunião Extraordinária, realizada em 12 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais, considerando o OFÍCIO CPMP/PROGEP/REITORIA-UFOP Nº 4840/2024 e o Processo UFOP nº 23109.009103/2024-16, RESOLVE: Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público para o provimento de cargos da carreira Técnico-Administrativa em Educação, objeto do EDITAL PROGEP Nº 87, de 21 de dezembro de 2023, conforme disposto:

Cargo 203: Engenheiro/ Engenharia Geológica			
CAMPUS: OURO PRETO/MARIANA			
MODALIDADE: AMPLA CONCORRÊNCIA			
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
103264	ITALO LOPES DE OLIVEIRA	97,00	1º
102038	STENIO TOLEDO NASCIMENTO	87,00	2º
102736	LEONARDO BRANDAO NOGUEIRA	79,00	3º
100764	LEONARDO PENA TESTASICCA	73,00	4º
101817	SYRO GUSTHAVO LACERDA	72,00	5º
102023	ISABELA NAHAS RIBEIRO GUEDES	71,00	6º
103635	VIVIANE VIANA COELHO	70,00	7º
100728	TULIO DELOGO TAVARES	67,00	8º
100720	GUILHERME AUGUSTO MAGALHAES GOMES	64,00	9º
102042	MARIA JOSE CAMPOS DE OLIVEIRA	62,00	10º
103922	RAFAELA ELIZABETE ARAUJO MAIA	60,00	11º
MODALIDADE: NEGROS (PRETOS E PARDOS)			
Não houve candidato aprovado			
MODALIDADE: NEGROS (PRETOS E PARDOS)			
100728	TULIO DELOGO TAVARES	67,00	1º

Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos, tratado nesta Resolução, será de dois anos, prorrogável por igual período, contado a partir da data de publicação da homologação do concurso no Diário Oficial da União, conforme o disposto no item 1.5 do Edital PROGEP 87/2023. Ouro Preto, 12 de agosto de 2024. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 31

16 de agosto de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

RESOLUÇÃO CUNI Nº 2746

Homologa o resultado final do Concurso Público, EDITAL PROGEP Nº 87/2023, realizado para o CARGO 204: Geólogo - OURO PRETO/MARIANA. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua Reunião Extraordinária, realizada em 12 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais, considerando o OFÍCIO CPMP/PROGEP/REITORIA-UFOP Nº 4960/2024 e o Processo UFOP nº 23109.009106/2024-41, RESOLVE: Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público para o provimento de cargos da carreira Técnico-Administrativa em Educação, objeto do EDITAL PROGEP Nº 87, de 21 de dezembro de 2023, conforme disposto:

Cargo 204:Geólogo			
CAMPUS: OURO PRETO/MARIANA			
MODALIDADE: AMPLA CONCORRÊNCIA			
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
103042	GUSTAVO FILEMON COSTA LIMA	81,00	1º
101337	CHRISTOPHER ROCHA DE REZENDE	75,00	2º
101405	IGOR VASCONCELOS SANTANA	75,00	3º
100369	ARIADNE VERONICA ANDRADE ROSSI	73,00	4º
100748	DAIANE MUNCH	73,00	5º
101880	CRISTIANO SOUSA BENICIO SIQUEIRA	72,00	6º
MODALIDADE: NEGROS (PRETOS E PARDOS)			
Não houve candidato aprovado			
MODALIDADE: PcD (Pessoa com Deficiência)			
Não houve candidato aprovado			

Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos, tratado nesta Resolução, será de dois anos, prorrogável por igual período, contado a partir da data de publicação da homologação do concurso no Diário Oficial da União, conforme o disposto no item 1.5 do Edital PROGEP 87/2023. Ouro Preto, 12 de agosto de 2024. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 2747

Homologa o resultado final do Concurso Público, EDITAL PROGEP Nº 87/2023, realizado para o Cargo 205: Farmacêutico/Análises Clínicas, Citologia clínica e Citopatologia. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua Reunião Extraordinária, realizada em 12 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais, considerando o OFÍCIO CPMP/PROGEP/REITORIA-UFOP Nº 4961/2024 e o Processo UFOP nº 23109.009112/2024-07, RESOLVE: Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público para o provimento de cargos da carreira Técnico-Administrativa em Educação, objeto do EDITAL PROGEP Nº 87, de 21 de dezembro de 2023, conforme disposto:

Cargo 205: Farmacêutico/Análises Clínicas, Citologia clínica e Citopatologia			
CAMPUS: OURO PRETO/MARIANA			
MODALIDADE: AMPLA CONCORRÊNCIA			
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
102730	MARIANA GOVEIA MELO RIBEIRO	81,00	1º
101925	RENATA ROCHA E REZENDE OLIVEIRA	74,00	2º
102911	PATRICIA GONCALVES PRATES BARBOSA	72,00	3º
MODALIDADE: NEGROS (PRETOS E PARDOS)			
Não houve candidato aprovado			
MODALIDADE: PcD (Pessoa com Deficiência)			
Não houve candidato aprovado			

Página 13 de 33



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 31

16 de agosto de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Não houve candidato aprovado

Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos, tratado nesta Resolução, será de dois anos, prorrogável por igual período, contado a partir da data de publicação da homologação do concurso no Diário Oficial da União, conforme o disposto no item 1.5 do Edital PROGEP 87/2023. Ouro Preto, 12 de agosto de 2024. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 2748

Homologa o resultado final do Concurso Público, EDITAL PROGEP Nº 87/2023, realizado para o Cargo 206: Farmacêutico/Análises clínicas, Biologia molecular, Exames de DNA, Genética humana, Histopatologia, Histoquímica, Imunopatologia - OURO PRETO / MARIANA. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua Reunião Extraordinária, realizada em 12 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais, considerando o OFÍCIO CPMP/PROGEP/REITORIA-UFOP Nº 4962/2024 e o Processo UFOP nº 23109.009317/2024-84, RESOLVE: Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público para o provimento de cargos da carreira Técnico-Administrativa em Educação, objeto do EDITAL PROGEP Nº 87, de 21 de dezembro de 2023, conforme disposto:

Cargo 206: Farmacêutico/Análises clínicas, Biologia molecular, Exames de DNA, Genética humana, Histopatologia, Histoquímica, Imunopatologia			
CAMPUS: OURO PRETO/MARIANA			
MODALIDADE: AMPLA CONCORRÊNCIA			
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
101588	TATIANE ROQUETE AMPARO	91,00	1º
103668	LORRANA CACHUITE MENDES ROCHA	86,00	2º
100793	SERGIO DE ASSIS BATISTA	85,00	3º
100836	NATALIA ROCHA BARBOZA	83,00	4º
101552	QUENIA JANAINA TOMAZ DE CASTRO	81,00	5º
103925	RAQUEL DE SAVIO MARTINS SILVA	75,00	6º
MODALIDADE: NEGROS (PRETOS E PARDOS)			
101588	TATIANE ROQUETE AMPARO	91,00	1º
100836	NATALIA ROCHA BARBOZA	83,00	2º
101552	QUENIA JANAINA TOMAZ DE CASTRO	81,00	3º
102881	AMANDA PATRICIA GONCALVES	74,00	4º
MODALIDADE: PcD (Pessoa com Deficiência)			
Não houve candidato aprovado			

Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos, tratado nesta Resolução, será de dois anos, prorrogável por igual período, contado a partir da data de publicação da homologação do concurso no Diário Oficial da União, conforme o disposto no item 1.5 do Edital PROGEP 87/2023. Ouro Preto, 12 de agosto de 2024. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 2749

Homologa o resultado final do Concurso Público, EDITAL PROGEP Nº 87/2023, realizado para o Cargo 207: Farmacêutico/Análises clínicas, Biologia molecular, Histopatologia, Histoquímica, Imunocitoquímica, Imunogenética e histocompatibilidade, Imunohistoquímica, Imunologia clínica, Imunopatologia - OURO PRETO/MARIANA. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua Reunião Extraordinária, realizada em 12 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais, considerando o OFÍCIO CPMP/PROGEP/REITORIA-UFOP Nº 4963/2024 e o Processo UFOP nº 23109.009318/2024-29, RESOLVE: Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público para o provimento de cargos da carreira Técnico-Administrativa em Educação, objeto do EDITAL PROGEP Nº 87, de 21 de dezembro de 2023, conforme disposto:



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 31

16 de agosto de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.brUFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Cargo: 207: Farmacêutico/Análises clínicas, Biologia molecular, Histopatologia, Histoquímica, Imunocitoquímica, Imunogenética e histocompatibilidade, Imunohistoquímica, Imunologia clínica, Imunopatologia

CAMPUS: OURO PRETO/MARIANA

MODALIDADE: AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
102034	FLAVIA MONTEIRO FERREIRA	91,00	1º
100772	FERNANDA KAROLINE VIEIRA DA SILVA TORCHELSEN	88,00	2º
101432	ADRIANA DE SOUZA ANDRADE	87,00	3º
102886	AYSLAN BARRA	83,00	4º
103481	THAMIRIS VILELA PEREIRA	82,00	5º
103262	RENATA REBECA PEREIRA E SILVA	80,00	6º
102626	MYRIAN AUGUSTA ARAUJO NEVES DO VALLE	80,00	7º

MODALIDADE: NEGROS (PRETOS E PARDOS)

Não houve candidato aprovado

MODALIDADE: PcD (Pessoa com Deficiência)

Não houve candidato aprovado

Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos, tratado nesta Resolução, será de dois anos, prorrogável por igual período, contado a partir da data de publicação da homologação do concurso no Diário Oficial da União, conforme o disposto no item 1.5 do Edital PROGEP 87/2023. Ouro Preto, 12 de agosto de 2024. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 2750

Homologa o resultado final do Concurso Público, EDITAL PROGEP Nº 87/2023, realizado para o Cargo 208: Médico/Clínica Médica - OURO PRETO / MARIANA. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua Reunião Extraordinária, realizada em 12 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais, considerando o OFÍCIO CPMP/PROGEP/REITORIA-UFOP Nº 4968/2024 e o Processo UFOP nº 23109.009319/2024-73, RESOLVE: Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público para o provimento de cargos da carreira Técnico-Administrativa em Educação, objeto do EDITAL PROGEP Nº 87, de 21 de dezembro de 2023, conforme disposto:

Cargo 208: Médico/Clínica Médica

CAMPUS: OURO PRETO/MARIANA

MODALIDADE: AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
101483	PEDRO AUDEBERT MARQUES DELAGE	86,00	1º
102681	HENRIQUE PEREIRA FARIA	77,00	2º
102926	ADEMAR GONCALVES CAIXETA NETO	76,00	3º
101881	NATHANE TAYNA DIAS MACHADO SOMMERFELD	70,00	4º
101744	LIVIA DO O SOUZA	64,00	5º
101286	FELIPE CESAR SOARES	64,00	6º

MODALIDADE: NEGROS (PRETOS E PARDOS)

Não houve candidato aprovado

MODALIDADE: PcD (Pessoa com Deficiência)

Não houve candidato aprovado



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 31

16 de agosto de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos, tratado nesta Resolução, será de dois anos, prorrogável por igual período, contado a partir da data de publicação da homologação do concurso no Diário Oficial da União, conforme o disposto no item 1.5 do Edital PROGEP 87/2023. Ouro Preto, 12 de agosto de 2024. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 2751

Homologa o resultado final do Concurso Público, EDITAL PROGEP Nº 87/2023, realizado para o Cargo 209: Médico/Médico da Família e Comunidade - OURO PRETO / MARIANA O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua Reunião Extraordinária, realizada em 12 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais, considerando o OFÍCIO CPMP/PROGEP/REITORIA-UFOP Nº 4969/2024 e o Processo UFOP nº 23109.009320/2024-06, RESOLVE: Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público para o provimento de cargos da carreira Técnico-Administrativa em Educação, objeto do EDITAL PROGEP Nº 87, de 21 de dezembro de 2023, conforme disposto:

Cargo 209: Médico/Médico da Família e Comunidade			
CAMPUS: OURO PRETO/MARIANA			
MODALIDADE: AMPLA CONCORRÊNCIA			
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
101824	PEDRO HENRIQUE MIRANDA	80,00	1º
100869	RICARDO ANTONIO ZATTI	75,00	2º
101844	CAMILA TOLEDO SIMAS	72,00	3º
MODALIDADE: NEGROS (PRETOS E PARDOS)			
Não houve candidato aprovado			
MODALIDADE: PcD (Pessoa com Deficiência)			
Não houve candidato aprovado			

Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos, tratado nesta Resolução, será de dois anos, prorrogável por igual período, contado a partir da data de publicação da homologação do concurso no Diário Oficial da União, conforme o disposto no item 1.5 do Edital PROGEP 87/2023. Ouro Preto, 12 de agosto de 2024. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 2752

Homologa o resultado final do Concurso Público, EDITAL PROGEP Nº 87/2023, realizado para o Cargo 210: Odontólogo - OURO PRETO / MARIANA. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua Reunião Extraordinária, realizada em 12 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais, considerando o OFÍCIO CPMP/PROGEP/REITORIA-UFOP Nº 4970/2024 e o Processo UFOP nº 23109.009321/2024-42, RESOLVE: Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público para o provimento de cargos da carreira Técnico-Administrativa em Educação, objeto do EDITAL PROGEP Nº 87, de 21 de dezembro de 2023, conforme disposto:

CARGO: 210 - Odontólogo			
CAMPUS: OURO PRETO/MARIANA			
MODALIDADE: AMPLA CONCORRÊNCIA			
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
102475	PAULA LOURES VALLE LIMA	95,00	1º
100998	ISABELA DANTAS TORRES DE ARAUJO	94,00	2º
103013	JOELMIR DEIVITY SILVA MARTINS	92,00	3º
101116	EVANDRO SILVEIRA DE OLIVEIRA	87,00	4º
103090	ALEXANDRE RAMOS BRAGA	86,00	5º
103626	JOAO VICTOR DA SILVA ANACLETO	86,00	6º



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 31

16 de agosto de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

100260	DOUGLAS ESEQUIEL DIAS	84,00	7º
102663	MOARA BARBOSA DE SOUZA	82,00	8º
102256	ISABELA DA COSTA GONCALVES	82,00	9º
101402	REJANE LOPES DE QUEIROZ	82,00	10º
102084	TACIANA BRAGAYRAC CAMPOS BRAGA	82,00	11º

MODALIDADE: NEGROS (PRETOS E PARDOS)

Não houve candidato aprovado

MODALIDADE: PcD (Pessoa com Deficiência)

Não houve candidato aprovado

Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos, tratado nesta Resolução, será de dois anos, prorrogável por igual período, contado a partir da data de publicação da homologação do concurso no Diário Oficial da União, conforme o disposto no item 1.5 do Edital PROGEP 87/2023. Ouro Preto, 12 de agosto de 2024. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CUNI Nº 2753

Homologa o resultado final do Concurso Público, EDITAL PROGEP Nº 87/2023, realizado para o Cargo: 211 - Produtor Cultural - OURO PRETO / MARIANA. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua Reunião Extraordinária, realizada em 12 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais, considerando o OFÍCIO CPMP/PROGEP/REITORIA-UFOP Nº 4971/2024 e o Processo UFOP nº 23109.009322/2024-97, RESOLVE: Art. 1º Homologar o resultado final do Concurso Público para o provimento de cargos da carreira Técnico-Administrativa em Educação, objeto do EDITAL PROGEP Nº 87, de 21 de dezembro de 2023, conforme disposto:

Cargo: 211 - Produtor Cultural			
CAMPUS: OURO PRETO/MARIANA			
MODALIDADE: AMPLA CONCORRÊNCIA			
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
100282	LUNA ROSA LOPES PEREIRA RECALDES	92,00	1º
101873	FLAVIA RODRIGUES BORGES	92,00	2º
102825	ANDRE RIBEIRO MACARIO	86,00	3º
102767	LUANA VIANA E SILVA	84,00	4º
102799	KARLA BEATRIZ CEZAR DE PAULO REZENDE	84,00	5º
100063	SANDRO LUIZ CARDOSO SANTANA	82,00	6º
MODALIDADE: NEGROS (PRETOS E PARDOS)			
102799	KARLA BEATRIZ CEZAR DE PAULO REZENDE	84,00	1º
100746	NILSON DOS SANTOS SOARES	78,00	2º
102793	SAMUEL FONTAINHA DO NASCIMENTO	78,00	3º
102509	FRANCES ELEN ROSA DE SANTANA	72,00	4º
MODALIDADE: PcD (Pessoa com Deficiência)			
100740	ISADORA MOREIRA RIBEIRO	80,00	1º

Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos, tratado nesta Resolução, será de dois anos, prorrogável por igual período, contado a partir da data de publicação da homologação do concurso no Diário Oficial da União, conforme o disposto no item 1.5 do Edital PROGEP 87/2023. Ouro Preto, 12 de agosto de 2024. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 31

16 de agosto de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



RESOLUÇÃO CUNI Nº 2754

Indicação à CGU para o cargo de Corregedor da UFOP. O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua Reunião Extraordinária, realizada em 12 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.008874/2024-88, RESOLVE: Artigo único. Indicar à Controladoria-Geral da União (CGU) o sr. Breno Barbosa Cerqueira Alves, matrícula SIAPE nº 146***, para o cargo de Corregedor da Universidade Federal de Ouro Preto. Ouro Preto, 12 de agosto de 2024. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA, Presidente.

Atos da Reitoria

PORTARIA REITORIA Nº 556, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Processo UFOP Nº 23109.009170/2024-22, RESOLVE: Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária ao servidor VENCESLAU MODESTO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº. 0.417.837, código de vaga nº. 327575, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Classe E, Padrão 16, Nível de capacitação 04, do quadro de pessoal permanente desta Instituição, com fundamento no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, combinado com o § 1º do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 13 de novembro de 2019. Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor. Esta Portaria conta seus efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial da União. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 568, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, Considerando o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Considerando o OFÍCIO CLC/PROF/REITORIA-UFOP nº 5115, de 07 de agosto de 2024; RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores Andressa Silva Schiassi, matrícula SIAPE 1.86*.***; Antônio Carlos da Silva, matrícula SIAPE 1.72*.***; Daniele Rosário dos Santos Correa, matrícula SIAPE 2.01*.***; Gabriel Augusto Sanches Hernandez, matrícula SIAPE 0.41*.***; Karoline Resende Conte Cintra, matrícula SIAPE 1.39*.***; Luiz Gustavo Gonzaga Moreira, matrícula SIAPE 2.23*.***; Pedro Henrique Arantes Nascimento Dias, matrícula SIAPE 2.27*.***; Rosimar Aparecida da Fonseca, matrícula SIAPE 2.01.***; Terezinha Maria Neto, matrícula SIAPE 1.96*.***; Valéria Bonadia Marucchi, matrícula SIAPE 1.61*.***; Vinicius Moreira, matrícula SIAPE 1.83*.***; Viviane Junqueira de Moraes, matrícula SIAPE 1.61*.***; Walter Cardoso, matrícula SIAPE 0.41*.***; e Willian Douglas Dias, matrícula SIAPE 1.96*.***, como agentes de contratação da Universidade Federal de Ouro Preto. Art. 2º Os agentes de contratação serão responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Universidade Federal de Ouro Preto, cujas atribuições incluem a elaboração, assinatura e expedição de edital, tomada de decisões, acompanhamento do trâmite da licitação, impulso ao procedimento licitatório e execução das atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação. Art. 3º Os agentes de contratação designados no art. 1º compõem a comissão de contratação permanente da UFOP, presidida por Walter Cardoso, tendo como suplente Gabriel Augusto Sanches Hernandez. Art. 4º Nos processos de licitação e contratação direta em que atuar um dos agentes de contratação como responsável titular, os demais poderão atuar como equipe de apoio. Art. 5º Revogar a Portaria Reitoria nº 507, de 19 de agosto de 2022, a Portaria Reitoria nº 440, de 11 de agosto de 2023 e disposições em contrário. Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 569, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº 23109.009192/2024-92, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do servidor FRANCISCO RICARDO ABRANTES COUY BARACHO, matrícula SIAPE nº 2.243.231, lotado no Departamento de Engenharia Elétrica/ICEA, para cursar Pós-Doutorado na Universidad de Cartagena, na cidade de CARTAGENA - COLOMBIA, no período de 15 de novembro de 2024 a 14 de outubro de 2025, com ônus limitado para a UFOP. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 31

16 de agosto de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA REITORIA Nº 570, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Substituição PROPLAD/REITORIA-UFOP Nº 183/2024, de 12 de agosto de 2024, RESOLVE: Designar o servidor GILSON ROSA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1.075.969, para substituir o servidor VICENTE EVANGELISTA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 0.417.975, na função de Coordenador(a) de Segurança, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 23 a 29 de julho de 2024, percebendo a gratificação correspondente a CD-04. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 571, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, RESOLVE: Retificar a Portaria Reitoria nº 512/2024, de 16 de julho de 2024, designou SABRINA MAGALHAES ROCHA como Pró-Reitor(a) de Assuntos Comunitários e Estudantis, publicada no Boletim Administrativo da UFOP nº 27, de 19 de julho de 2024. Onde se lê: "... de 29 de julho a 12 de agosto de 2024...", leia-se: "...no dia 29 de julho de 2024 e de 31 de julho a 11 de agosto de 2024...". Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 572, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Substituição PRACE/REITORIA-UFOP Nº 184/2024, de 13 de agosto de 2024, RESOLVE: Designar a servidora SABRINA MAGALHAES ROCHA, matrícula SIAPE nº 1.753.053, para substituir o servidor MAXIMO ELEOTERIO MARTINS, matrícula SIAPE nº 2.044.827, na função de Pró-Reitor(a) de Assuntos Comunitários e Estudantis, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 13 a 14 de agosto de 2024, percebendo a gratificação correspondente a CD-02. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 573, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Substituição CLC/PROF/REITORIA-UFOP Nº 182/2024, de 09 de agosto de 2024, RESOLVE: Designar o servidor LUIZ GUSTAVO GONZAGA MOREIRA, matrícula SIAPE nº 2.230.458, para substituir a servidora ANDRESSA SILVA SCHIASSI, matrícula SIAPE nº 1.861.386, na função de Coordenador(a) de Licitações e Contratos, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 19 de agosto a 13 de setembro de 2024, percebendo a gratificação correspondente a CD-04. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 575, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o OFÍCIO EDTM/REITORIA-UFOP Nº 5066/2024, de 06 de agosto de 2024, RESOLVE: Designar a servidora KERLEY DOS SANTOS ALVES, matrícula SIAPE nº 3.377.403, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 08 de agosto de 2024 a 07 de agosto de 2026, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Vice-Chefe do Departamento de Turismo, em exercício no Departamento de Turismo, sem percepção de função. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 576, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função COCTA/ENUT/REITORIA-UFOP Nº 86/2024, de 07 de agosto de 2024, RESOLVE: Exonerar, a partir de 07 de agosto de 2024, a servidora MARIA HELENA NASSER BRUMANO, matrícula SIAPE nº 2.452.054, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, da função de Coordenador(a) do Curso de Ciência e Tecnologia de Alimentos, nomeada pela Portaria Reitoria nº 392/2024, de 05 de junho de 2024, publicada no Boletim Administrativo UFOP nº 21, de 07 de junho de 2024 e no Diário Oficial da União nº 108, de 07 de junho de 2024. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 31

16 de agosto de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA REITORIA Nº 577, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o disposto na Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012, considerando o disposto na Portaria MEC nº 1.172, de 17 de setembro de 2012, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função COCTA/ENUT/REITORIA-UFOP Nº 86/2024, de 07 de agosto de 2024, RESOLVE: Nomear a servidora MARIA HELENA NASSER BRUMANO, matrícula SIAPE nº 2.452.054, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 08 de agosto de 2024 a 07 de agosto de 2026, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Coordenador(a) do Curso de Ciência e Tecnologia de Alimentos, em exercício na Coordenação do Curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia de Alimentos, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FCC. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 577, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o disposto na Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012, considerando o disposto na Portaria MEC nº 1.172, de 17 de setembro de 2012, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função COCTA/ENUT/REITORIA-UFOP Nº 86/2024, de 07 de agosto de 2024, RESOLVE: Nomear a servidora MARIA HELENA NASSER BRUMANO, matrícula SIAPE nº 2.452.054, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 08 de agosto de 2024 a 07 de agosto de 2026, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Coordenador(a) do Curso de Ciência e Tecnologia de Alimentos, em exercício na Coordenação do Curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia de Alimentos, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FCC. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 578, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função COCTA/ENUT/REITORIA-UFOP Nº 86/2024, de 07 de agosto de 2024, RESOLVE: Designar a servidora ERICA GRANATO FARIA NEVES, matrícula SIAPE nº 2.433.578, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 08 de agosto de 2024 a 07 de agosto de 2026, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Vice-Coordenador(a) do Curso de Ciência e Tecnologia de Alimentos, em exercício na Coordenação do Curso de Ciência e Tecnologia de Alimentos, sem percepção de função. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 579, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando as Resoluções CEPE Nº 8.039, de 18 de novembro de 2020, e CEPE Nº 7.647, de 11 de dezembro de 2018, RESOLVE: Art. 1º Determinar ao Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Engenharia Mineral, que efetue o desligamento dos discentes relacionados a seguir, referente ao segundo semestre letivo de 2024. Art. 2º Nos termos do Título I do Regimento Geral da UFOP, pedidos de reconsideração desta decisão que determinou o Desligamento deverão ser protocolizados no Colegiado do Curso no prazo máximo de 10 (dez) dias. Denegado o pedido, poderá ser interposto recurso ao Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação - CONPEP em até 10 (dez) dias.

MATRÍCULA	DESCRIÇÃO
2018.10624	Desligamento por não renovação de matrícula, conforme previsto no item 8.2 da Resolução CEPE Nº 8.039
2019.10725	Desligamento por não renovação de matrícula, conforme previsto no item 8.2 da Resolução CEPE Nº 8.039
2019.10694	Desligamento por não renovação de matrícula, conforme previsto no item 8.2 da Resolução CEPE Nº 8.039
2019.10181	Desligamento por não renovação de matrícula, conforme previsto no item 8.2 da Resolução CEPE Nº 8.039

Página 20 de 33



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 31

16 de agosto de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

2019.10645	Desligamento por não renovação de matrícula, conforme previsto no item 8.2 da Resolução CEPE Nº 8.039
2019.10647	Desligamento por não conclusão do curso em até 36 meses, conforme previsto no item 10.9.2 da Resolução CEPE Nº 8.039
2020.10677	Desligamento por não renovação de matrícula, conforme previsto no item 8.2 da Resolução CEPE Nº 8.039
2020.10421	Desligamento por não conclusão do curso em até 36 meses, conforme previsto no item 10.9.2 da Resolução CEPE Nº 8.039
2020.10537	Desligamento por não renovação de matrícula, conforme previsto no item 8.2 da Resolução CEPE Nº 8.039
2020.10415	Desligamento por não conclusão do curso em até 36 meses, conforme previsto no item 10.9.2 da Resolução CEPE Nº 8.039
2020.10419	Desligamento por não conclusão do curso em até 36 meses, conforme previsto no item 10.9.2 da Resolução CEPE Nº 8.039
2021.10311	Desligamento por não renovação de matrícula, conforme previsto no item 8.2 da Resolução CEPE Nº 8.039
2021.10578	Desligamento por obtenção de conceito F em disciplina, conforme previsto no item 10.7.1 da Resolução CEPE Nº 8.039
2021.10314	Desligamento por não renovação de matrícula, conforme previsto no item 8.2 da Resolução CEPE Nº 8.039
2021.10339	Desligamento por não renovação de matrícula, conforme previsto no item 8.2 da Resolução CEPE Nº 8.039
2021.10340	Desligamento por obtenção de conceito F em disciplina, conforme previsto no item 10.7.1 da Resolução CEPE Nº 8.039
2021.10315	Desligamento por não renovação de matrícula, conforme previsto no item 8.2 da Resolução CEPE Nº 8.039
2021.10316	Desligamento por não renovação de matrícula, conforme previsto no item 8.2 da Resolução CEPE Nº 8.039
2021.10341	Desligamento por não conclusão do curso em até 36 meses, conforme previsto no item 10.9.2 da Resolução CEPE Nº 8.039
2021.10258	Desligamento por não conclusão do curso em até 36 meses, conforme previsto no item 10.9.2 da Resolução CEPE Nº 8.039
2021.10254	Desligamento por não conclusão do curso em até 36 meses, conforme previsto no item 10.9.2 da Resolução CEPE Nº 8.039
2021.10349	Desligamento por não conclusão do curso em até 36 meses, conforme previsto no item 10.9.2 da Resolução CEPE Nº 8.039
2021.10253	Desligamento por não conclusão do curso em até 36 meses, conforme previsto no item 10.9.2 da Resolução CEPE Nº 8.039
2023.10330	Desligamento por obtenção de conceito F em disciplina, conforme previsto no item 10.7.1 da Resolução CEPE Nº 8.039
2023.10318	Desligamento por obtenção de conceito F em disciplina, conforme previsto no item 10.7.1 da Resolução CEPE Nº 8.039
2024.10759	Desligamento por obtenção de conceito F em disciplina, conforme previsto no item 10.7.1 da Resolução CEPE Nº 8.039

Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 580, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando as Resoluções CEPE Nº 8.039, de 18 de novembro de 2020, e CEPE Nº 7.647, de 11 de dezembro de 2018, RESOLVE: Art. 1º Determinar ao Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Engenharia de Materiais, que efetue

Página 21 de 33



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 31

16 de agosto de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



o desligamento do discente relacionado a seguir, referente ao segundo semestre letivo de 2024. Art. 2º Nos termos do Título I do Regimento Geral da UFOP, pedidos de reconsideração desta decisão que determinou o Desligamento deverão ser protocolizados no Colegiado do Curso no prazo máximo de 10 (dez) dias. Denegado o pedido, poderá ser interposto recurso ao Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação - CONPEP em até 10 (dez) dias.

MATRÍCULA	DESCRIÇÃO
2016.12824	DESLIGAMENTO POR Exceder o prazo máximo para conclusão do curso, conforme previsto no item 10.9.2 da Resolução CEPE Nº 8.039

Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 581, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando as Resoluções CEPE Nº 8.039, de 18 de novembro de 2020, e CEPE Nº 7.647, de 11 de dezembro de 2018, RESOLVE: Art. 1º Determinar ao Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Engenharia de Materiais, que efetue o desligamento do discente relacionado a seguir, referente ao segundo semestre letivo de 2024. Art. 2º Nos termos do Título I do Regimento Geral da UFOP, pedidos de reconsideração desta decisão que determinou o Desligamento deverão ser protocolizados no Colegiado do Curso no prazo máximo de 10 (dez) dias. Denegado o pedido, poderá ser interposto recurso ao Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação - CONPEP em até 10 (dez) dias.

MATRÍCULA	DESCRIÇÃO
2016.10485	DESLIGAMENTO POR Exceder o prazo máximo para conclusão do curso, conforme previsto no item 10.9.2 da Resolução CEPE Nº 8.039

Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 583, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando as Resoluções CEPE Nº 8.039, de 18 de novembro de 2020, e CEPE Nº 7.647, de 11 de dezembro de 2018, RESOLVE: Art. 1º Determinar ao Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Engenharia de Materiais, que efetue o desligamento do discente relacionado a seguir, referente ao segundo semestre letivo de 2024. Art. 2º Nos termos do Título I do Regimento Geral da UFOP, pedidos de reconsideração desta decisão que determinou o Desligamento deverão ser protocolizados no Colegiado do Curso no prazo máximo de 10 (dez) dias. Denegado o pedido, poderá ser interposto recurso ao Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação - CONPEP em até 10 (dez) dias.

MATRÍCULA	DESCRIÇÃO
2015.10648	DESLIGAMENTO POR Exceder o prazo máximo para conclusão do curso conforme previsto no item 10.9.2 da Resolução CEPE Nº 8.039

Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 584, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função ICHS/REITORIA-UFOP Nº 85/2024, de 05 de agosto de 2024, RESOLVE: Exonerar, a partir de 04 de agosto de 2024, o servidor MARCO ANTONIO SILVEIRA, matrícula SIAPE nº 2.535.970, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, da função de Vice-Coordenador(a) de Curso de Bacharelado em História, nomeado pela Portaria Reitoria nº 475/2024, de 24 de junho de 2024, publicada no Boletim Administrativo UFOP nº 24, de 28 de junho de 2024. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

**PORTARIA REITORIA Nº 585, DE 14 DE AGOSTO DE 2024**

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o disposto na Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012, considerando o disposto na Portaria MEC nº 1.172, de 17 de setembro de 2012, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função ICHS/REITORIA-UFOP Nº 85/2024, de 05 de agosto de 2024, RESOLVE: Nomear o servidor MARCO ANTONIO SILVEIRA, matrícula SIAPE nº 2.535.970, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 05 de agosto de 2024 a 04 de agosto de 2026, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Coordenador(a) do Curso de Licenciatura em História, em exercício na Coordenação do Curso de Licenciatura em História, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FCC. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 586, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o OFÍCIO EDTM/REITORIA-UFOP Nº 5066/2024, de 06 de agosto de 2024, RESOLVE: Nomear o servidor RENAN CARLOS DE MELO, matrícula SIAPE nº 3.059.950, ocupante do cargo de Assistente em Administração do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 08 de agosto de 2024 a 07 de agosto de 2026, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Chefe do Departamento de Turismo, em exercício no Departamento de Turismo, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FG-01. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 587, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº 23109.009519/2024-26, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do servidor BREYNNER RICARDO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1.354.912, lotado no Departamento de Gestão Pública/ CEAD, para realizar reunião de trabalho associada ao projeto de pesquisa Evaluating the Impacts and Interlinkages of ESG Investments on Net Zero Economy Transition, onde serão apresentados os resultados parciais da pesquisa sobre o Brasil, na Waseda University, TÓQUIO - JAPÃO, no período de 08 a 18 de setembro de 2024, com ônus limitado para a UFOP. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

Atos da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP**PORTARIA PROGEP Nº 953, DE 09 DE AGOSTO DE 2024**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.009628/2024-43, RESOLVE: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 19/08/2024 a 20/12/2024, ao servidor PAULO SERGIO MOREIRA, SIAPE nº 1.005.316, ocupante do cargo de VIGILANTE, lotado no DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA METALURGICA E DE MATERIAIS. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 960, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria Reitoria nº 64, de 07 de fevereiro de 2024, com a finalidade de adequar os contratos de professores substitutos ao calendário acadêmico da UFOP para o período letivo de 2024/2, R e s o l v e: Na Portaria PROGEP nº 832, de 18/07/2024, publicada no Boletim Administrativo de 19/07/2024, incluir:

Depto	Nome do Professor Substituto	Data Termino
DELET	ADILSON ANTONIO BARBOSA JUNIOR	23/10/2024

Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 31

16 de agosto de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROGEP Nº 963, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas em exercício da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 307, de 29 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE: Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria PROGEP nº 1481, de 12 de setembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 37, de 15 de setembro de 2023, alterada pela Portaria PROGEP nº 1504, de 21 de setembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 38, de 22 de setembro de 2023, prorrogada pela Portaria PROGEP nº 1690, de 10 de novembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 45, de 10 de novembro de 2023, reconduzida pela Portaria PROGEP nº 34, de 15 de janeiro de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 02, de 19 de janeiro de 2024, tendo como último ato a recondução feita pela Portaria PROGEP nº 562, de 22 de maio de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 19, de 24 de maio de 2024, referente processo nº 23109.010491/2023-99. Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão e convalidar todos os atos praticados até a presente data. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 962, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024; Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.016108/2023-14, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 16/08/2024 a 15/02/2025, à servidora IRISA SEABRA DOS ANJOS, Siape nº 1.658.926 ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO AREA, lotada no DEPARTAMENTO DE MEDICINA DE FAMILIA, SAUDE MENTAL E COLETIVA. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 965, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria Reitoria nº 64, de 07 de fevereiro de 2024, com a finalidade de adequar os contratos de professores substitutos ao calendário acadêmico da UFOP para o período letivo de 2024/1, R e s o l v e: Na Portaria PROGEP nº 832, de 18/07/2024, publicada no Boletim Administrativo de 19/07/2024, incluir:

Depto	Nome do Professor Substituto	Data Termino
DELET	FERNANDA SANTANA GOMES	23/10/2024
DELET	LETICIA SANTANA GOMES	23/10/2024

Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 966, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.001659/2023-75, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 13/08/2024 a 31/12/2024, à servidora MARIANA CRISTINA MOREIRA SOUZA, Siape nº 1.865.285 ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, lotada no INSTITUTO DE CIENCIAS EXATAS E BIOLOGICAS. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 967, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando: O disposto na Lei nº 11.091/2005; O disposto no OFÍCIO-CIRCULAR Nº 39/2019/GAB/SAA/SAA-MEC; O disposto no processo interno nº 23109.009345/2024-00; RESOLVE: Conceder a LUCIANA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA, matrícula SIAPE nº 1.937.800, nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 09, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 12/08/2024, no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento). Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

Página 24 de 33



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 31

16 de agosto de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROGEP Nº 968, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 307, de 29 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE: Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria PROGEP nº 570, de 28 de maio de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 20, de 03 de junho de 2024, alterada pela Portaria PROGEP nº 593, de 11 de junho de 2024, publicada no Boletim Administrativo da UFOP nº 22, de 14 de junho de 2024, referente ao Processo nº 23109.001746/2024-11. Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Convalidar todos os atos praticados até a presente data. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 970, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.003109/2024-71, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 19/08/2024 a 20/12/2024, à servidora ADRIANA SOUZA DINIZ, SIAPE nº 3.077.228 ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na ESCOLA DE MEDICINA. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 987, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

A Pró-reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto no artigo 207, caput, da Lei nº 8.112/90, Considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 8.737/2016, Considerando Processo SEI nº 23109.010075/2024-71, Resolve: Art. 1º - Conceder, a partir de 15 de agosto de 2024, 05 (cinco) dias de licença paternidade ao servidor GABRIEL MAX DIAS FERREIRA matrícula SIAPE nº 1.030.214, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no DEPARTAMENTO DE QUIMICA. Art. 2º - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias a licença paternidade concedida no artigo anterior. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

Atos da Pró-reitoria de Finanças - PROF

PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 31/2024, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE FINANÇAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria Reitoria nº 255, de 02 de junho de 2021, e de acordo com o previsto no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021; no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022; e na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017; RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora SANDRA MARIA ANTUNES NOGUEIRA, SIAPE nº 1.68*.***, para acompanhar e fiscalizar, como gestora, a execução do Contrato nº 15/2024, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a FUNDAÇÃO GORCEIX, CNPJ nº 23.063.118/0001-64, Processo SEI UFOP nº 23109.015543/2023-13, Dispensa de Licitação Nº 06/24, que tem como objeto a prestação de serviços de apoio operacional, administrativo, financeiro e de captação de recursos para a execução do Projeto de Extensão "VI Congresso Nacional de Alimentos e Nutrição". Art. 2º Designar o servidor ERICK ORNELLAS NEVES, SIAPE nº 2.89*.****, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico, a execução do contrato. Art. 3º Vigência do contrato a partir de 09 de agosto de 2024. Art. 4º Os procedimentos relacionados à gestão contratual deverão obedecer ao disposto no anexo I dessa Portaria e demais cláusulas dispostas no Termo de Contrato. Eduardo Curtiss dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS.

Anexo I

DAS ATRIBUIÇÕES DOS GESTORES E FISCAIS. Conforme disposto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão- Instrução Normativa nº 05/2017 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual

Página 25 de 33



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 31

16 de agosto de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto (art. 39, IN 05/2017 – MPDG). 1. DEFINIÇÕES Gestor: servidor nomeado, através de portaria específica, para coordenar as atividades de acompanhamento da execução do contrato. Assim sendo, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual e, ainda, buscar os resultados esperados. Gestor substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao gestor do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da gestão contratual. Fiscal técnico: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização técnica do contrato, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal técnico substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal técnico do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. Fiscal administrativo: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização administrativa do contrato com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal administrativo substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal administrativo do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. 2. DAS ATRIBUIÇÕES: 2.1 Do gestor: coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros (art. 40, I, IN 05/2017 – MPDG). 2.2 Do fiscal técnico: acompanhar a execução do contrato com o objetivo de avaliar e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no edital da licitação e contrato. Atua sob coordenação do gestor, dando suporte técnico às decisões administrativas a serem tomadas por este (art. 40, II, IN 05/2017 – MPDG).. 2.3 Do fiscal administrativo: acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento (art. 40, III, IN 05/2017 – MPDG). 3. DISPOSITIVO LEGAL: As atividades de gestão e fiscalização dos contratos administrativos são previstas na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Eduardo Curtiss dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS.

PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 32/2024, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE FINANÇAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria Reitoria nº 255, de 02 de junho de 2021, e de acordo com o previsto no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021; no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022; e na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017; RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora ERIKA CARDOSO DOS REIS, SIAPE nº 1.12*.***, para acompanhar e fiscalizar, como gestora, a execução do Contrato nº 16/2024, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP, CNPJ nº 18.720.938/0001-41, Processo SEI UFOP nº 23109.004565/2024-39, Dispensa de Licitação Nº 007/2024, que tem como objeto a prestação de serviços de apoio operacional, administrativo, financeiro e captação de recursos para a execução do "Projeto Apoio à Implementação e Fortalecimento das ações da Estratégia Nacional de Prevenção da obesidade". Art. 2º Designar a servidora FLÁVIA SOUZA MÁXIMO PEREIRA, SIAPE nº 1.39*.*** para acompanhar e fiscalizar, como gestora substituta, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular. Art. 3º Designar o servidora IARA ANTUNES DE SOUZA, SIAPE nº 2.85*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnica, a execução do contrato. Art. 4º Vigência do contrato a partir de 12 de agosto de 2024. Art. 5º Os procedimentos relacionados à gestão contratual deverão obedecer ao disposto no anexo I dessa Portaria e demais cláusulas dispostas no Termo de Contrato. Eduardo Curtiss dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS.

Anexo I

DAS ATRIBUIÇÕES DOS GESTORES E FISCAIS. Conforme disposto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão- Instrução Normativa nº 05/2017 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual

Página 26 de 33



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 31

16 de agosto de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto (art. 39, IN 05/2017 – MPDG). 1. DEFINIÇÕES Gestor: servidor nomeado, através de portaria específica, para coordenar as atividades de acompanhamento da execução do contrato. Assim sendo, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual e, ainda, buscar os resultados esperados. Gestor substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao gestor do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da gestão contratual. Fiscal técnico: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização técnica do contrato, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal técnico substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal técnico do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. Fiscal administrativo: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização administrativa do contrato com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal administrativo substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal administrativo do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. 2. DAS ATRIBUIÇÕES: 2.1 Do gestor: coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros (art. 40, I, IN 05/2017 – MPDG). 2.2 Do fiscal técnico: acompanhar a execução do contrato com o objetivo de avaliar e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no edital da licitação e contrato. Atua sob coordenação do gestor, dando suporte técnico às decisões administrativas a serem tomadas por este (art. 40, II, IN 05/2017 – MPDG).. 2.3 Do fiscal administrativo: acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento (art. 40, III, IN 05/2017 – MPDG). 3. DISPOSITIVO LEGAL: As atividades de gestão e fiscalização dos contratos administrativos são previstas na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Eduardo Curtiss dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS.

PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 33/2024, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE FINANÇAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria Reitoria nº 255, de 02 de junho de 2021, e de acordo com o previsto no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021; no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022; e na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017; CONSIDERANDO a PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 27/2024, de 29 de julho de 2024; RESOLVE: Art. 1º Retificar a PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 27/2024, de 29 de julho de 2024, que trata da nomeação de fiscais para acompanhar e fiscalizar, a execução do Contrato nº 012/2024, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA. Onde se lê: "de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com a Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017", leia-se: "de acordo com o previsto no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021; no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022; e na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017". Eduardo Curtiss dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS.

PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 34/2024, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE FINANÇAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria Reitoria nº 255, de 02 de junho de 2021, e de acordo com o previsto no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021; no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022; e na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017; RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora GRACILENE MARIA DE CARVALHO, SIAPE nº 2.01*.***, para acompanhar e fiscalizar, como gestora, a execução do Contrato nº 014/2024, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a empresa ÁRVORE DE LIVROS COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS S/A, CNPJ nº 19.004.863/0001-65, Processo SEI UFOP nº 23109.007832/2024-20, Dispensa de Licitação n. 011/2024, que tem como objeto a contratação de serviços comuns de acesso à biblioteca digital de livros literários e banca de revistas e jornais. Art. 2º Designar o servidor ELTON FERREIRA DE MATTOS, SIAPE nº 1.75*.***, para acompanhar e fiscalizar, como gestor substituto, a execução do contrato nas

Página 27 de 33



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 31

16 de agosto de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular. Art. 3º Designar o servidor LEONARDO PENA TESTASICCA, SIAPE nº 1.82*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico, a execução do contrato. Art. 4º Designar a servidora HELENA GALDINA BEZERRA PORFIRIO, SIAPE nº 1.25*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnica substituta, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular. Art. 5º Vigência do contrato a partir de 01 de setembro de 2024. Art. 6º Os procedimentos relacionados à gestão contratual deverão obedecer ao disposto no anexo I dessa Portaria e demais cláusulas dispostas no Termo de Contrato. Eduardo Curtiss dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS.

Anexo I

DAS ATRIBUIÇÕES DOS GESTORES E FISCAIS. Conforme disposto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão- Instrução Normativa nº 05/2017 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto (art. 39, IN 05/2017 – MPDG). 1. **DEFINIÇÕES** Gestor: servidor nomeado, através de portaria específica, para coordenar as atividades de acompanhamento da execução do contrato. Assim sendo, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual e, ainda, buscar os resultados esperados. Gestor substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao gestor do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da gestão contratual. Fiscal técnico: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização técnica do contrato, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal técnico substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal técnico do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. Fiscal administrativo: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização administrativa do contrato com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal administrativo substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal administrativo do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. 2. **DAS ATRIBUIÇÕES:** 2.1 Do gestor: coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros (art. 40, I, IN 05/2017 – MPDG). 2.2 Do fiscal técnico: acompanhar a execução do contrato com o objetivo de avaliar e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no edital da licitação e contrato. Atua sob coordenação do gestor, dando suporte técnico às decisões administrativas a serem tomadas por este (art. 40, II, IN 05/2017 – MPDG).. 2.3 Do fiscal administrativo: acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento (art. 40, III, IN 05/2017 – MPDG). 3. **DISPOSITIVO LEGAL:** As atividades de gestão e fiscalização dos contratos administrativos são previstas na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Eduardo Curtiss dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS.

Atos da Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - PRACE

PORTARIA PRACE Nº 204, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

O Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria nº 449, de 15 de agosto de 2023, Art. 1º Designar ISADORA HELENA ALVES DE ALMEIDA, Discente de Pós-Graduação, matrícula nº 2024.10559, para, em substituição ao membro IGOR SIUVES JORGE, Discente da Pós-Graduação, matrícula nº 2023.10271, compor a Comissão de Sindicância, designada pela Portaria PRACE 198, de 1 de agosto de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 29, de 02 de agosto de 2024, destinada a apurar os fatos referentes ao Processo nº 23109.000374/2024-06. Art. 2º Esta Portaria

Página 28 de 33



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 31

16 de agosto de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

entra em vigor na data de sua publicação. Maximo Eleoterio Martins, PRÓ-REITOR(A) DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS.

PORTARIA PRACE Nº 205, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

O Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria nº 449, de 15 de agosto de 2023, RESOLVE: Art. 1º Designar SILVANA DE QUEIROZ SILVA, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2.583.888, para, em substituição ao membro WILSON PEREIRA DE OLIVEIRA, Professor do Magistério Superior, SIAPE nº 3.176.285, compor a Comissão de Sindicância, designada pela Portaria PRACE 187, de 26 de junho de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 24, de 28 de junho de 2024, destinada a apurar os fatos constantes do Processo nº 23109.006325/2024-79. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Maximo Eleoterio Martins, PRÓ-REITOR(A) DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS.

Atos da Pró-reitoria de Extensão e Cultura - PROEX

PORTARIA COPLAI/PROEX/REITORIA-UFOP Nº PROEX 03/2024, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

A Pró-reitora de Extensão e Cultura da UFOP, Sandra Nogueira, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria nº 703, de 18 de novembro de 2022, com o objetivo de instituir o auxílio financeiro para material e vale-transporte às atividades extensionistas, RESOLVE: Art. 1º Fica instituído o auxílio financeiro para vale-transporte e material de consumo, destinado a apoiar as atividades de extensão e cultura da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP). Art. 2º O auxílio financeiro é destinado ao financiamento de atividades extensionistas e culturais coordenadas por servidores efetivos da UFOP, que estejam registradas e aprovadas na PROEX e que ocorram dentro do período de vigência do auxílio. Art. 3º O auxílio financeiro abrange as seguintes modalidades: I - Vale-transporte: concedido por meio de crédito em conta corrente dos alunos ativos nas ações extensionistas, mediante solicitação do(a) coordenador(a) da ação. II - Material de consumo: disponibilizado mediante solicitação do(a) coordenador(a), de acordo com os critérios estabelecidos pela PROEX e a disponibilidade no almoxarifado da UFOP. Art. 4º Os recursos concedidos deverão ser utilizados no prazo de vigência da ação extensionista, conforme as diretrizes da PROEX. Art. 5º O(A) coordenador(a) da ação será responsável pela prestação de contas do auxílio financeiro vale-transporte concedido, que não possui caráter de bolsa extensionista, destina-se exclusivamente ao deslocamento dos alunos para execução de atividades vinculadas à ação extensionista ou de cultura registrada. Art. 6º A PROEX se reserva o direito de acompanhar e avaliar a aplicação dos recursos, podendo solicitar informações adicionais mesmo após o término da vigência. Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário. Sandra Nogueira, Pró-reitora de Extensão e Cultura.

Atos da Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD

PORTARIA PROGRAD Nº 66, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

Altera a composição do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do Programa de Educação Tutorial (PET) da UFOP. A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: O disposto na Portaria MEC Nº 343, de 24 de abril de 2013, RESOLVE: Art. 1º Alterar a composição do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do Programa de Educação Tutorial (PET), que passa a funcionar com a seguinte formação:

Nome	Representação	Membro	INÍCIO DO MANDATO
Maikon Junior da Silva Nazareth	Discente	Titular	13/12/2023
Greiciane Pertence Reis	PROEX	Titular	25/07/2022
Fabiane Vasconcelos Salume Zimerer	PROEX	Suplente	27/03/2023
Maria Tereza de Freitas	PROGRAD	Titular	19/10/2023
Renata Kellen Dias	PROGRAD	Suplente	10/05/2017
Evandro Marques de Menezes Machado	PROPI	Titular	08/08/2024
Vicente Teodoro Anastácio	PROPI	Suplente	15/07/2020
Sônia Maria de Figueiredo	Tutor	Titular	24/03/2023
Orlando David Henrique dos Santos	Tutor	Titular	04/04/2023

Página 29 de 33



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 31

16 de agosto de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Nome	Representação	Membro	INÍCIO DO MANDATO
Kathiuça Bertollo	Tutor	Suplente	08/08/2024
Ana Letícia Pilz de Castro	Tutor	Suplente	08/08/2024

Art. 2º O representante da Pró-Reitoria de Graduação acumulará a função de interlocutor do PET e presidente do CLAA. Art. 3º O mandato de representantes discentes e tutores, quando titulares, será de dois anos, prorrogável por igual período. §1º O tempo de mandato dos atuais membros obedecerá ao disposto no Caput. § 2ª Membros desligados por tempo de exercício poderão retornar ao CLAA após interstício de dois anos. Art. 4º - Revoga-se a Portaria PROGRAD nº 2, de 15 de janeiro de 2024. Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Adilson Pereira dos Santos Pró-Reitor de Graduação.

PORTARIA PROGRAD Nº 68, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Aprova alteração curricular para o curso de Física, grau Bacharelado em Física. A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução CEPE Nº 4.076, considerando: o processo no Sistema Eletrônico de Informação (SEI) Nº 23109.010199/2023-76; que as alterações propostas representam ajustes curriculares; que está mantida a integridade do Projeto Pedagógico do Curso; que não há necessidade de ampliação do número de servidores sejam técnicos ou docentes; que não há aumento de gastos com ampliação de espaços físicos e de gastos de custeio do curso; RESOLVE: Art.1º Criar as disciplinas eletivas e incluir nos currículos 2 e 3, conforme quadro a seguir.

Código	Nome da Disciplina	Pré-requisito
FIS153	Relatividade Geral	FIS124, FIS125
FIS157	Introdução à Teoria Quântica de Campos	FIS515, FIS516

Art. 2º Alterar os pré-requisitos do currículo 3, conforme quadro a seguir.

Disciplina	Ação
FIS400	Excluir o pré-requisito FIS118.
FIS107	Excluir o pré-requisito FIS106.
FIS110	Excluir o pré-requisito MTM125.
FIS125	Excluir o pré-requisito FIS110. Incluir o pré-requisito FIS109.
FIS302	Incluir o pré-requisito MTM125.
FIS515	Incluir o pré-requisito FIS341.
FIS516	Incluir o pré-requisito FIS341.
FIS822	Excluir o pré-requisito FIS302. Incluir o pré-requisito FIS516.

Art. 3º Alterar os pré-requisitos do currículo 2, conforme quadro a seguir.

Disciplina	Ação
FIS107	Excluir o pré-requisito FIS106.
FIS108	Incluir o pré-requisito FIS106.
FIS109	Excluir os pré-requisitos MTM122 e FIS107. Incluir o pré-requisito MTM124 e FIS106.
FIS110	Excluir o pré-requisito MTM125.
FIS304	Incluir o pré-requisito MTM123.
FIS302	Incluir os pré-requisitos FIS110 e MTM125.
FIS515	Incluir os pré-requisitos FIS109 e FIS341.
FIS516	Incluir o pré-requisito FIS341.
FIS724	Incluir o pré-requisito FIS304.
FIS822	Excluir o pré-requisito FIS302. Incluir o pré-requisito FIS516.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir do segundo semestre letivo de 2024. ADILSON PEREIRA DOS SANTOS, Pró-Reitor de Graduação.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 31

16 de agosto de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.brUFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Nome do Componente Curricular em português: Introdução à Teoria Quântica de Campos		Código: FIS157	
Nome do Componente Curricular em inglês: Introduction to Quantum Field Theory			
Nome e sigla do departamento: Departamento de Física (Defis)		Unidade Acadêmica: Iceb	
Modalidade de oferta: <input checked="" type="checkbox"/> presencial <input type="checkbox"/> a distância			
Carga horária semestral		Carga horária semanal	
Total 60 horas	Extensionista 00 horas	Teórica 04 horas/aula	Prática 00 horas/aula
Ementa: Revisão. Formalismo lagrangiano para partículas. Oscilador harmônico quântico. Sistema de várias partículas. Formalismo lagrangiano para campos. Representação de Schrödinger e representação de Heisenberg. Quantização canônica de campos. Interações			
Conteúdo programático:			
1. Revisão: Notação covariante da Relatividade Especial; Transformada de Fourier; Equações de Maxwell; Notação de bra e ket da mecânica quântica.			
2. Formalismo lagrangiano para partículas: Derivada funcional; Lagrangiana; Princípio da mínima ação; Equação de Euler-Lagrange.			
3. Oscilador harmônico simples: Formalismo dos operadores de criação e destruição; Fónons.			
4. Sistema de várias partículas: Partículas indistinguíveis; Bósons e férmions; Representação do número de ocupação; Operadores de criação e aniquilação de partículas; Operadores de campo; Modelo de tight-binding; Modelo de Hubbard.			
5. Formalismo lagrangiano para campos: Campos clássicos; Lagrangiana; Momento canônico; Hamiltoniana; Parênteses de Poisson; Exemplos: campo escalar real, campo escalar complexo, campo eletromagnético.			
6. Representação de Schrödinger e representação de Heisenberg.			
7. Quantização canônica de campos: Procedimento de quantização; Campo escalar real; Efeito Casimir; Campo escalar complexo; Antipartículas; Limite não-relativístico; Campo eletromagnético. Fótons.			
8. Interações: Propagadores; Matriz-S; Diagramas de Feynman; Renormalização.			
Bibliografia básica:			
1. LANCASTER, T., BLUNDELL, S. J. Quantum Field Theory for the Gifted Amateur. Oxford: Oxford University Press, 2014.			
2. BASSALO, J. M. F. Teoria de Campos e a Natureza: Parte Quântica. São Paulo: Editoria Livraria da Física, 2017.			
3. BASSALO, J. M. F. Eletrodinâmica Quântica. 2ª ed. São Paulo: Editoria Livraria da Física, 2006.			
4. DONOGHUE, J., SORBO, L. A Prelude to Quantum Field Theory. Princeton: Princeton University Press, 2022.			
Bibliografia complementar:			
1. PESKIN, M. E., SCHROEDER, D. V. An Introduction to Quantum Field Theory. CRC Press, 2019.			
2. SCHWARTZ, M. D. Quantum Field Theory and the Standard Model. Cambridge: Cambridge University Press, 2014.			
3. GRIFFITHS, D. J. Introduction to Elementary Particles. Weinheim: Wiley-VCH, 2004.			
4. FEYNMAN, R. P. A Estranha Teoria da Luz e da Matéria. SENAI-SP Editora, 2018.			
5. PERKINS, D. H. Introduction to High Energy Physics. 4ª ed. Cambridge: Cambridge University Press, 2000.			

Nome do Componente Curricular em português: Relatividade Geral		Código: FIS153	
Nome do Componente Curricular em inglês: General Relativity			
Nome e sigla do departamento: Departamento de Física (Defis)		Unidade Acadêmica: Iceb	
Modalidade de oferta: <input checked="" type="checkbox"/> presencial <input type="checkbox"/> a distância			
Carga horária semestral		Carga horária semanal	



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 31

16 de agosto de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Total 60 horas	Extensionista 00 horas	Teórica 04 horas/aula	Prática 00 horas/aula
-------------------	---------------------------	--------------------------	--------------------------

Ementa: Gravitação newtoniana. Relatividade especial em notação tensorial. Introdução ao estudo dos tensores. Curvatura de espaço. Lei de Einstein da gravitação. Solução de Schwarzschild. Ondas gravitacionais. Introdução à cosmologia.

Conteúdo programático:

1. Revisão de gravitação newtoniana: Solução da equação de Poisson; Multipolos gravitacionais; Princípio da equivalência; Forças de maré.
2. Revisão de relatividade especial em notação tensorial: Intervalo espaçotemporal e métrica de Minkowsky; Quadrivetores e transformações de Lorentz; Equações fundamentais da mecânica; Equações de Maxwell e tensor energia-momento.
3. Introdução ao estudo dos tensores em métricas gerais: Covariância e contravariância; Transporte paralelo e símbolos de Christoffel; Geodésicas; Derivadas covariantes.
4. Curvatura de espaço: Tensor de Riemann; Simetrias do tensor de Riemann; Identidades de Bianchi.
5. Lei de Einstein da gravitação: Covariância geral; Princípio de equivalência; Equações de Einstein; Limite não-relativístico.
6. Solução de Schwarzschild: Métrica estática com simetria esférica e solução de Schwarzschild; Movimento de planetas, precessão do periélio; Desvio da trajetória da luz; Raio de Schwarzschild e buracos negros.
7. Ondas gravitacionais: Equações linearizadas da gravitação e solução de ondas planas; Geração de ondas gravitacionais; Detecção de ondas gravitacionais.
8. Introdução à cosmologia: Princípio cosmológico; Modelo de Friedmann-Lemaître-Robertson-Walker; O desvio para o vermelho; Medidas de distâncias cosmológicas; Radiação de Fundo; Idade do universo; Densidade do universo.

Bibliografia básica:

1. OHANIAN, H.C., RUFFINI R. Gravitation and Spacetime. New York: Cambridge University Press, 2013.
2. RYDER, L. Introduction to General Relativity, Cambridge: Cambridge University Press, 2009.
3. CHENG, T.-P. Relativity, Gravitation and Cosmology, Oxford: Oxford University Press, 2005.

Bibliografia complementar:

1. WEINBERG, S. Gravitation and cosmology: principles and applications of the general theory of relativity. New York: J. Wiley, 1972.
2. MISNER C. W., THORNE K..S., WHEELER, J.A. Gravitation. New York: W.H. Freeman and Company, 1998.
3. ZEE, A. Einstein Gravity in a Nutshell, Princeton: Princeton University Press, 2013.
4. WALECKA, J. D. Introduction to general relativity. Hackensack, N J: World Scientific, 2007.
5. BERRY, M. General Relativity. Bristol: Institute of Physics Publishing, 1993.

ADILSON PEREIRA DOS SANTOS, Pró-Reitor de Graduação.

Atos do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas - ICEA

PORTARIA ICEA/REITORIA-UFOP Nº 06/2024, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

A Vice-Diretora do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria nº 428, de 3 de agosto de 2023, considerando o Processo SEI Ufop nº 23109.006174/2024-59; RESOLVE: Nomear a servidora Anny Verly, matrícula SIAPE nº 1.892.998, ocupante do cargo de Professora de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, de 13 de agosto de 2024 a 12 de agosto de 2027, a função de membro do Núcleo Docente Estruturante do curso de Engenharia de Computação - NDE/EC - do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas. Karla Moreira Vieira, Vice-Diretora do Icea.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 31

16 de agosto de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Atos da Escola de Minas - EM

PORTARIA ESCOLA DE MINAS Nº 09/2024 De 14 de agosto de 2024

O Diretor da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Reitoria Nº 601, de 26 de outubro de 2021, pela Resolução Cuni 2459 e pela Resolução Cuni 2460, RESOLVE: Art. 1º Nomear os servidores Aloísio de Castro Gomes Júnior, Danny Augusto Vieira Tonidandel, Geraldo Donizetti de Paula, Issamu Endo, Lucas Deleon Ferreira, Lúcia Francisca da Cruz Mapa, Rodrigo da Cunha Nogueira, Rodrigo Rangel Porcaro, Sandra Aparecida Lima de Moura e Viviane Cristine Martinho de Melo para comporem comissão especial para propor soluções para instalação de novos gabinetes docentes na Escola de Minas. Art. 2º Determinar que a presidência seja definida na primeira reunião da comissão. Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 dias, a partir da publicação desta Portaria no boletim administrativo da instituição, para que a comissão encerre os trabalhos. JOSÉ ALBERTO NAVES COCOTA JÚNIOR, Diretor.

Atos do Centro de Artes e Convenções

Extrato do Termo de Responsabilidade para Uso dos Espaços do Centro de Artes e Convenções da UFOP, de 26/07/2024. Processo nº 23109.006733/2024-21. Outorgante: Universidade Federal de Ouro Preto, CNPJ: 23.070.659/0001-10. Outorgado: Carlos Henrique Arroyo Ortiz (DEMIN), Siape nº 1.689.717. Evento: "Workshop Nextlion Brasil 2024" entre os dias 27 e 31/7/2024. Espaço(s): Saguão Congonhas, Saguão Sabará, Auditório São João del Rei. Modalidade: Não Oneroso, evento institucional, sem fins lucrativos, de finalidade acadêmica. Amparo Legal: Art. 22 da Lei nº 9.636/98, Art. 14 do Decreto nº 3.725/2001, Portaria SPU nº 01/2014, Instrução Normativa SPU nº 02/2017 e Resolução CUNI nº 2.346. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto.

**** Fim da Publicação ****